



PORTARIAS

PORTARIA N° 098/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3° ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 24 de março de 2026;RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, **Progressão Por Capacitação Profissional**, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Naiara Antunes Félix	Assessor Jurídico	F	03

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria n° 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 25 de março de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

PRIMEIRA APOSTILA

AO CONTRATO N° 086/2024 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, representada pelo seu Presidente, Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° **.117.026** e por sua 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, jornalista e agente política, inscrita no CPF sob n° ***.852.801-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA, empresa sediada na Avenida Elvira Gomedí Cairrão, n°124-C, sala 02, Jardim Vitória, CEP 86.184-370, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.077.561/0001-21, neste ato representada por José Aparecido Pereira Rolim, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.356.779-**, decidem firmar o presente termo a reger-se pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Oitava do contrato de n°. 086/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90024/2024, Processo de n°. 037/2024, homologado e adjudicado em 17/12/2024, com fundamento no art. 6° LVIII da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo n° 1563 de 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente aditamento o reajuste contratual, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicado o percentual de 4,490240% INPC/IBGE (período acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 A diferença total estimada a ser reajustada é de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Reajuste Contrato 086/2024 - INPC 4,49024%			
Item	Diferença unit. Reajuste	Qtde.	Diferença total Reajuste
1	0,81	600	486,00
Valor total do reajuste			486,00

4.2 O valor global estimado passará a vigorar imediatamente conforme a tabela a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor Total
03	<ul style="list-style-type: none"> Suco de Uva, integral, tinto, 100% suco de uva, sem adição de açúcar ou adoçante, sem adição de água ou suco de outras frutas. Sem aditivos ou conservantes. Validade mínima: 6 meses MARCA: SUCO E SÓ 	Embalagem 1litro	600	18,76	11.256,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato inicial n° 086/2024 desde que não conflitem com o disposto neste termo que passa a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 As partes, bem como as testemunhas envolvidas neste instrumento formalizam que o presente instrumento contratual poderá ser assinado de forma eletrônica, com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a autoria e a integridade do documento, com fulcro na Lei n° 14.063, de 23/09/2020 e do Decreto n° 10.278, de 18/03/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas e executáveis, não sendo permitida assinatura física e eletrônica simultaneamente.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo consignadas, assinam o presente termo para que produzam seus ju-

rídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 24 de março de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATANTE



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

INFORMAÇÕES

3239-1220

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**

O poder do povo.

3ª REUNIÃO DA CPI FEMINICÍDIO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Serão apresentados e deliberados novos pedidos de informação, bem como serão ouvidos, a convite, representantes de órgãos públicos e convidados.



CONVIDADOS(AS):

- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)
- **Dra. Bárbara Silveira Machado Bissochi** – Defensora Pública
- **Sérgio do Bom Preço** – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
- **Vítima de tentativa de feminicídio**



COMPOSIÇÃO DA CPI:

Verª. Liza Prado – Presidente

Ver. Elinho da Academia – Relator

Ver. Pezão do Esporte – Autor do requerimento

Membros:

Verª. Amanda Gondim

Verª Delegada Lia Valechi



DATA E HORÁRIO:

Quinta-feira | 26/03 às 9h



LOCAL:

Plenário Homero Santos

Av. Ubiratan Honório de Castro, s/n
(em frente à EMEI Maria Pacheco)

Deliberação de novas diligências, requisições de documentos e demais providências necessárias ao regular prosseguimento e à efetividade dos trabalhos investigativos desenvolvidos pela CPI.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4059, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br